



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAIPABA

Unindo forças para construir uma nova história!



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA



TERMO DE REFERÊNCIA

- **FUNDAMENTO LEGAL:** LEI Nº. 14.133/2021, LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/06, LEI COMPLEMENTAR Nº. 147/14 E SUAS ALTERAÇÕES, DECRETO MUNICIPAL Nº 05 DE 24 DE MARÇO DE 2023 e LEI Nº. 12.305/2010 - Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos.
- **UNIDADE:** Câmara Municipal de Paraipaba.
- **DESTINATÁRIO:** Agente de Contratação
- **OBJETIVO:** Desencadeamento de Processo de Licitação

1. INTRODUÇÃO

1.1. OBJETIVO

Este Termo de Referência tem por finalidade fornecer elementos necessários e suficientes, os quais, baseados nos dados constantes dos estudos técnicos preliminares acostados aos autos, servirão para realização de procedimento administrativo, cujas especificações técnicas e demais condições encontram-se detalhados no presente documento, conforme disposto nos arts. 6º, incs. X, XIII e XXIII, 18, 23, 40, 41 e 82, da Lei nº 14.133/2021.

1.2. Integram o presente Termo de Referência como se nele estivessem escritos, os seguintes documentos:

- I) Especificações dos Serviços/produtos;
- II) Relação dos documentos de habilitação para o procedimento;

2. INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS, EXPOSIÇÃO DE NECESSIDADE, DETALHAMENTO E PLANEJAMENTO DO OBJETO.

2.1. ÓRGÃOS INTERESSADOS:

Câmara Municipal de Paraipaba/CE.

2.2. OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E MONTAGEM DOS MOBILIÁRIOS PLANEJADOS DO PRÉDIO DA NOVA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAIPABA/CE.

2.3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

Nº	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD
RECEPÇÃO			
1	REC-BAL-001 - BALCÃO DE RECEPÇÃO EM MDF (2,00m X 0,70m) - Balcão de Recepção, em MDF 15mm, na cor Carbon, com detalhe ripado em MDF 15mm em textura Nogueira Amendoado. Contém passa fio plástico 60mm cor marfim ou similar para os cabos de alimentação da TV.	UND	01
2	REC-PAI-001 - PAINEL DE RECEPÇÃO EM MDF COM ESPAÇO PARA LOGOMARCA (3,73m X 3,00m) - Painel Ripado, para a recepção, em MDF 15mm	UND	01



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAIPABA

Unindo forças para construir uma nova história!



	na Textura Nogal Amendoado com Letreiro fixado em Inox, estruturado em painel de MDF 30mm Cor Carbon.		
3	REC-APA-001 - APARADOR EM MDF COM PORTAS (4,23m X 0,46m) - Aparador com corpo em MDF 15mm, medindo 4,23m x 0,46m, na cor Textura Nogal Amendoado, com gavetas em MDF 15mm na cor Carbon e puxadores de alumínio anodizado fosco para 15mm, com sapatas niveladoras 20mm preta zincada com bucha ¼ ou similar.	UND	01
BANCADA CIDADÃ			
4	ESC-EST-001 - MESA DE TRABALHO EM MDF ESTRUTURADA EM METALON COM GAVETEIRO TIPO 1 (1,45m X 0,60m) - Mesa de trabalho com tampo em MDF 15mm na cor Textura Nogal Amendoado, estruturada em tubo de Metalon (aço) 30mm pintado com esmalte sintético a base de solvente na cor preta. Contém móvel gaveteiro de apoio com corpo em MDF 15mm cor Carbon, e gavetas em MDF 15mm na cor Textura Nogal Amendoado com puxadores de alumínio anodizado fosco para 15mm. Contém em ambos (mesa e móvel de apoio), passa fio plástico 60mm cor marfim ou similar para os cabos de alimentação, e sapatas niveladoras 20mm preta zincada com bucha ¼ ou similar.	UND	01
PROCURADORIA E OUVIDORIA DA MULHER			
5	ESC-EST-001 - MESA DE TRABALHO EM MDF ESTRUTURADA EM METALON COM GAVETEIRO TIPO 1 (1,45m X 0,60m) - Mesa de trabalho com tampo em MDF 15mm na cor Textura Nogal Amendoado, estruturada em tubo de Metalon (aço) 30mm pintado com esmalte sintético a base de solvente na cor preta. Contém móvel gaveteiro de apoio com corpo em MDF 15mm cor Carbon, e gavetas em MDF 15mm na cor Textura Nogal Amendoado com puxadores de alumínio anodizado fosco para 15mm. Contém em ambos (mesa e móvel de apoio), passa fio plástico 60mm cor marfim ou similar para os cabos de alimentação, e sapatas niveladoras 20mm preta zincada com bucha ¼ ou similar.	UND	01
6	ESC-EST-002 - MESA DE TRABALHO EM MDF ESTRUTURADA EM METALON COM GAVETEIRO TIPO 2 (1,45m X 0,60m) - Mesa de trabalho com tampo em MDF 15mm na cor Textura Nogal Amendoado, estruturada em tubo de Metalon (aço) 30mm pintado com esmalte sintético a base de solvente na cor preta. Contém móvel gaveteiro de apoio com corpo em MDF 15mm cor Carbon, e gavetas em MDF 15mm na cor Textura Nogal Amendoado com puxadores de alumínio anodizado fosco para 15mm. Contém em ambos (mesa e móvel de apoio), passa fio plástico 60mm cor marfim ou similar para os cabos de alimentação, e sapatas niveladoras 20mm preta zincada com bucha ¼ ou similar.	UND	01
RECURSOS HUMANOS E CONTABILIDADE			
7	ESC-EST-001 - MESA DE TRABALHO EM MDF ESTRUTURADA EM METALON COM GAVETEIRO TIPO 1 (1,45m X 0,60m) - Mesa de trabalho com tampo em MDF 15mm na cor Textura Nogal Amendoado, estruturada em tubo de Metalon (aço) 30mm pintado com esmalte sintético a base de solvente na cor preta. Contém móvel gaveteiro de apoio com corpo em MDF 15mm cor Carbon, e gavetas em MDF 15mm na cor Textura Nogal Amendoado com puxadores de alumínio anodizado fosco para 15mm. Contém em ambos (mesa e móvel de apoio), passa fio plástico 60mm cor marfim ou similar para os cabos de alimentação, e sapatas niveladoras 20mm preta zincada com bucha ¼ ou similar.	UND	01



B	ESC-EST-002 - MESA DE TRABALHO EM MDF ESTRUTURADA EM METALON COM GAVETEIRO TIPO 2 (1,45m X 0,60m) - Mesa de trabalho com tampo em MDF 15mm na cor Textura Nogal Amendoado, estruturada em tubo de Metalon (aço) 30mm pintado com esmalte sintético a base de solvente na cor preta. Contém móvel gaveteiro de apoio com corpo em MDF 15mm cor Carbon, e gavetas em MDF 15mm na cor Textura Nogal Amendoado com puxadores de alumínio anodizado fosco para 15mm. Contém em ambos (mesa e móvel de apoio), passa fio plástico 60mm cor marfim ou similar para os cabos de alimentação, e sapatas niveladoras 20mm preta zincada com bucha ¼ ou similar.	UND	01
9	CON-ARM-001 - ARMÁRIO EM MDF (1,20m X 0,45m) - Armário estruturado em MDF 30mm, com divisórias em MDF 15mm, ambas na cor Textura Nogal Amendoado.	UND	01
COPA/COZINHA			
10	COP-BAN-001 - BANCADA COM APARADOR (2,25m X 0,60m) - Móvel com corpo em MDF 15mm na cor Textura Nogal Amendoado, com portas em MDF 15mm na cor Carbon e puxadores de alumínio anodizado fosco para 15mm.	UND	01
11	COP-AER-001 - ARMÁRIO SUSPENSO COM NICHOS E PORTAS QUE ACOMPANHA (3,00m X 0,37m) - Armário suspenso, em MDF 15mm, medindo 3,00 x 0,37/0,35, com nichos, e portas em MDF 15mm na cor Carbon e puxadores de alumínio anodizado fosco para 15mm.	UND	01
LICITAÇÃO			
12	ESC-EST-001 - MESA DE TRABALHO EM MDF ESTRUTURADA EM METALON COM GAVETEIRO TIPO 1 (1,45m X 0,60m) - Mesa de trabalho com tampo em MDF 15mm na cor Textura Nogal Amendoado, estruturada em tubo de Metalon (aço) 30mm pintado com esmalte sintético a base de solvente na cor preta. Contém móvel gaveteiro de apoio com corpo em MDF 15mm cor Carbon, e gavetas em MDF 15mm na cor Textura Nogal Amendoado com puxadores de alumínio anodizado fosco para 15mm. Contém em ambos (mesa e móvel de apoio), passa fio plástico 60mm cor marfim ou similar para os cabos de alimentação, e sapatas niveladoras 20mm preta zincada com bucha ¼ ou similar.	UND	01
13	ESC-EST-002 - MESA DE TRABALHO EM MDF ESTRUTURADA EM METALON COM GAVETEIRO TIPO 2 (1,45m X 0,60m) - Mesa de trabalho com tampo em MDF 15mm na cor Textura Nogal Amendoado, estruturada em tubo de Metalon (aço) 30mm pintado com esmalte sintético a base de solvente na cor preta. Contém móvel gaveteiro de apoio com corpo em MDF 15mm cor Carbon, e gavetas em MDF 15mm na cor Textura Nogal Amendoado com puxadores de alumínio anodizado fosco para 15mm. Contém em ambos (mesa e móvel de apoio), passa fio plástico 60mm cor marfim ou similar para os cabos de alimentação, e sapatas niveladoras 20mm preta zincada com bucha ¼ ou similar.	UND	01
14	LIC-MES-001 - MESA DE MADEIRA ESTRUTURADA EM METALON (2,76m X 0,72m) - Mesa para sala de reuniões, medindo 2,76m x 0,72m, com tampo em MDF 30mm, Textura Nogal Amendoado, estruturada em tubo de Metalon (aço carbono) 30mm pintado com esmalte sintético a base de solvente na cor preta. Contém passa fio plástico 60mm cor marfim ou similar para os cabos de alimentação, e sapatas niveladoras 20mm preta zincada com bucha ¼ ou similar.	UND	01



15	LIC-APA-001 - APARADOR EM MDF COM PORTAS (2,34m X 0,46m) – Aparador com corpo em MDF 15mm, medindo 2,34m x 0,46m, na cor Textura Nogal Amendoado, com gavetas em MDF 15mm na cor Carbon e puxadores de alumínio anodizado fosco para 15mm.	UND	01
16	LIC-AER-001 - ARMÁRIO SUSPENSO COM PORTAS (2,34m x 0,45m) – Armário suspenso, em MDF 30mm, e divisões com MDF 15mm, medindo 2,34m x 0,45m na cor Textura Nogal Amendoado.	UND	01
SALA DE REUNIÃO			
17	REU-MES-001 - MESA DE MADEIRA ESTRUTURADA EM METALON (4,20m x 1,20m) – Mesa para sala de reuniões, medindo 4,20m x 1,20m, com tampo em MDF 30mm, Textura Nogal Amendoado, estruturada em tubo de Metalon (aço carbono) 30mm pintado com esmalte sintético a base de solvente na cor preta. Contém passa fio plástico 60mm cor marfim ou similar para os cabos de alimentação, e sapatas niveladoras 20mm preta zincada com bucha ¼ ou similar.	UND	01
18	REU-APA-001 - APARADOR EM MDF COM PORTAS (1,58m X 0,46m) – Aparador com corpo em MDF 15mm, medindo 1,58m x 0,46m, na cor Textura Nogal Amendoado, com gavetas em MDF 15mm na cor Carbon e puxadores de alumínio anodizado fosco para 15mm.	UND	01
19	REU-PAI-001 - PAINEL RIPADO (2,55m x 3,02m) – Painel Ripado para Mesa de Reunião, medindo 2,55m x 3,02m, confeccionado em MDF 15mm na Textura Nogal Amendoado, estruturado no MDF 30mm na cor Carbono, devendo receber posteriormente TV LED. Contém passa fio plástico 60mm cor marfim ou similar para os cabos de alimentação da TV.	UND	01
SALA DE ÁUDIO E VÍDEO			
20	TEC-BAL-001 - BALCÃO EM MDF ESTRUTURADO EM METALON PARA SALA TÉCNICA – Bancada suspensa, em MDF 15mm, na Textura Nogal Amendoado, estruturado em tubo de Metalon (aço) 30mm pintado com esmalte sintético a base de solvente na cor preta. Contém passa fio plástico 60mm cor marfim ou similar para os cabos de alimentação.	UND	01
ARQUIVO			
21	ARQ-ARM-001 – ARMÁRIO ABERTO ESTRUTURADO EM METALON E COM TAMPO EM MDF (2,21mX0,43m) – Armário com tampo em MDF 15mm na cor Textura Nogal Amendoado, estruturada em tubo de Metalon (aço carbono) 20mm pintado com esmalte sintético a base de solvente na cor preta. Contém sapatas niveladoras 20mm preta zincada com bucha ¼ ou similar.	UND	01
DIGITAÇÃO			
22	ESC-EST-002 - MESA DE TRABALHO EM MDF ESTRUTURADA EM METALON COM GAVETEIRO TIPO 2 (1,45m X 0,60m) – Mesa de trabalho com tampo em MDF 15mm na cor Textura Nogal Amendoado, estruturada em tubo de Metalon (aço) 30mm pintado com esmalte sintético a base de solvente na cor preta. Contém móvel gaveteiro de apoio com corpo em MDF 15mm cor Carbon, e gavetas em MDF 15mm na cor Textura Nogal Amendoado com puxadores de alumínio anodizado fosco para 15mm. Contém em ambos (mesa e móvel de apoio), passa fio plástico 60mm cor marfim ou similar para os cabos de alimentação, e sapatas niveladoras 20mm preta zincada com bucha ¼ ou similar.	UND	01





PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAIPABA

Unindo forças para construir uma nova história!



23	REU-APA-001 - APARADOR EM MDF COM PORTAS (1,58m X 0,46m) - Aparador com corpo em MDF 15mm, medindo 1,58m x 0,46m, na cor Textura Nogal Amendoado, com gavetas em MDF 15mm na cor Carbon e puxadores de alumínio anodizado fosco para 15mm.	UND	01
24	DIG-MES-001 - MESA DE MADEIRA ESTRUTURADA EM METALON (2,02m X 0,60m) - Mesa em com tampo em MDF 30mm, medindo 2,02m x 0,60m, em Textura Nogal Amendoado, estruturada em tubo de Metalon (aço) 30mm pintado com esmalte sintético a base de solvente na cor preta. Contém passa fio plástico 60mm cor marfim ou similar para os cabos de alimentação, e sapatas niveladoras 20mm preta zincada com bucha ¼ ou similar.	UND	01
PROCESSO LEGISLATIVO			
25	ESC-EST-001 - MESA DE TRABALHO EM MDF ESTRUTURADA EM METALON COM GAVETEIRO TIPO 1 (1,45m X 0,60m) - Mesa de trabalho com tampo em MDF 15mm na cor Textura Nogal Amendoado, estruturada em tubo de Metalon (aço) 30mm pintado com esmalte sintético a base de solvente na cor preta. Contém móvel gaveteiro de apoio com corpo em MDF 15mm cor Carbon, e gavetas em MDF 15mm na cor Textura Nogal Amendoado com puxadores de alumínio anodizado fosco para 15mm. Contém em ambos (mesa e móvel de apoio), passa fio plástico 60mm cor marfim ou similar para os cabos de alimentação, e sapatas niveladoras 20mm preta zincada com bucha ¼ ou similar.	UND	01
PROCURADORIA			
26	ESC-EST-001 - MESA DE TRABALHO EM MDF ESTRUTURADA EM METALON COM GAVETEIRO TIPO 1 (1,45m X 0,60m) - Mesa de trabalho com tampo em MDF 15mm na cor Textura Nogal Amendoado, estruturada em tubo de Metalon (aço) 30mm pintado com esmalte sintético a base de solvente na cor preta. Contém móvel gaveteiro de apoio com corpo em MDF 15mm cor Carbon, e gavetas em MDF 15mm na cor Textura Nogal Amendoado com puxadores de alumínio anodizado fosco para 15mm. Contém em ambos (mesa e móvel de apoio), passa fio plástico 60mm cor marfim ou similar para os cabos de alimentação, e sapatas niveladoras 20mm preta zincada com bucha ¼ ou similar.	UND	01
GABINETE PRESIDENTE			
27	ESC-GAB-001 - MESA DE TRABALHO EM MDF ESTRUTURADA EM METALON COM MÓVEL DE APOIO TIPO 1 - Mesa de trabalho com tampo em MDF 15mm na cor Textura Nogal Amendoado, estruturada em tubo de Metalon (aço carbono) 30mm pintado com esmalte sintético a base de solvente na cor preta. Contém móvel de apoio em MDF 15mm cor Carbon, com prateleiras, e gavetas em MDF 15mm na cor Textura Nogal Amendoado com puxadores de alumínio anodizado fosco para 15mm. Contém em ambos (mesa e móvel de apoio), passa fio plástico 60mm cor marfim ou similar para os cabos de alimentação, e sapatas niveladoras 20mm preta zincada com bucha ¼ ou similar.	UND	01
28	PRE-APA-001 - APARADOR EM MDF COM PORTAS (1,45 x 0,46) - Aparador com corpo em MDF 15mm na cor Textura Nogal Amendoado, com gavetas em MDF 15mm na cor Carbon e puxadores de alumínio anodizado fosco para 15mm.	UND	01
29	REU-PAI-001 - PAINEL RIPADO (2,55m x 3,02m) - Painel Ripado para Mesa de Reunião, medindo 2,55m x 3,02m, confeccionado em MDF 15mm na Textura Nogal Amendoado, estruturado no MDF 30mm na cor Carbono, devendo receber	UND	01



	posteriormente TV LED. Contém passa fio plástico 60mm cor marfim ou similar para os cabos de alimentação da TV.		
ARQUIVO MORTO			
30	ARQ-ARM-002 - ARMÁRIO ABERTO ESTRUTURADO EM METALON E COM TAMPO EM MDF (10,00mX0,45m) - Armário com tampo em MDF 30mm na cor Textura Nogal Amendoado, estruturada em tubo de Metalon (aço carbono) 30mm pintado com esmalte sintético a base de solvente na cor preta. Contém sapatas niveladoras 20mm preta zincada com bucha ¼ ou similar.	UND	05
PLENÁRIO			
31	PLE-BAN-001 - BANCADA PARA PLENÁRIO EM MDF (4,71m X 0,62m) - Bancada em MDF 15mm na Cor Carbon com Detalhes em MDF 30mm na Textura Nogal Amendoado, com divisórias, contém passa fio plástico 60mm cor marfim ou similar para os cabos de alimentação.	UND	02
32	PLE-BAN-002 - BANCADA PARA PLENÁRIO EM MDF COM CENTRO ELEVADO (4,67m X 0,62m) - Bancada em MDF 15mm na Cor Carbon com Detalhes em MDF 30mm na Textura Nogal Amendoado, com divisórias, contém passa fio plástico 60mm cor marfim ou similar para os cabos de alimentação.	UND	01
33	PLE-PAI-001 - PAINEL RIPADO EM MDF PARA PLENÁRIO (10,30m X 3,40m) - Painel Ripado, medindo 10,30m x 3,40m, confeccionado em MDF 15mm na Textura Nogal Amendoado, estruturado MDF 30mm na cor Carbon, devendo receber posteriormente TV LED e Letreiro com Nomenclatura do Plenário. Contém passa fio plástico 60mm cor marfim ou similar para os cabos de alimentação da TV.	UND	01
34	PLE-PUL-001 - PÚLPITO TRIBUNA EM MDF (0,84m X 0,62m)- - Púlpito confeccionado em MDF 15mm na Textura Nogal Amendoado e carbono, estruturado no próprio MDF, contendo uma prateleira de apoio com porta microfone e porta copo, laterais inclinadas em angulo. Passa fio plástico 60mm cor marfim ou similar para os cabos de alimentação da TV.	UND	02

2.4. DO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL - PCA:

Atualmente, o Plano de Contratações Anual (PCA) está em elaboração pela equipe técnica da Câmara Municipal de Paraipaba/CE.

2.5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO:

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico constante no Estudo Técnico Preliminar - ETP, anexo ao presente procedimento administrativo.

3. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, DOS RECURSOS FINANCEIROS E ESTIMATIVA DA DESPESA

3.1. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DOS SERVIÇOS

ÓRGÃO	99 - Câmara Municipal de Paraipaba.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	9901 - Câmara Municipal de Paraipaba.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	01.031.0001.2.128 - Manutenção e Funcionamento das Atividades Legislativas.



ELEMENTO DE DESPESA	4.4.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.
FONTE DE RECURSO	1.500.0000.00 - Recursos Não Vinculados de Impostos.

3.2. VALOR GLOBAL ESTIMADO:

3.1. A contratação está estimada em **R\$ 331.133,68 (trezentos e trinta e um mil e cento e trinta e três reais e sessenta e oito centavos)**.

3.2. Os preços de referência ora apresentados foram estimados tendo como base as pesquisas prévias de preços realizadas junto às empresas do ramo de atividade pertinente com o objeto em apreço, partes integrantes deste processo.

3.3. JUSTIFICATIVA QUANTO AO SIGILO DO ORÇAMENTO:

Não haverá caráter sigiloso para a presente licitação.

3.4. METODOLOGIA DO ORÇAMENTO:

Orçamento baseado em pesquisas de preços realizadas pelo Setor de Compras da Câmara Municipal, conforme Mapa comparativo de preços em anexo aos autos.

4. REQUISITOS GERAIS DA CONTRATAÇÃO

4.1. SUSTENTABILIDADE:

4.1.1. Os critérios de sustentabilidade serão aqueles que, eventualmente, estarão descritos na descrição das especificações dos itens do objeto, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis. No mais, a Câmara ainda não dispõe de norma própria correspondente a tal temática, limitando-se tais exigências a construção das especificações, quando for o caso e ou as rotinas de fiscalização e padrões de desempenho, as quais analisarão tais requisitos, quando exigidos.

4.2. INDICAÇÃO DE MARCAS OU MODELO:

4.2.1. Não se aplica indicação de marcas para o objeto licitado.

4.3. DA VEDAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE MARCA/PRODUTO

4.3.1. Não se aplica.

4.4. DA EXIGÊNCIA DA PROVA DE CONCEITO:

4.4.1. Não será exigida prova de conceito.

4.5. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO:

4.5.1. Não haverá exigência da garantia da contratação consoante os dispostos nos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, bem como, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar - ETP.



5. DAS CONDIÇÕES E PRAZOS DE EXECUÇÃO/FORNECIMENTO

5.1. LOCAL DA PRESTAÇÃO/ENTREGA DOS SERVIÇOS/PRODUTOS.

5.1.1. O contrato produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2024, prorrogável nas formas dos artigos 111 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.1.2. A execução dos serviços será de **60 (sessenta) dias**.

5.1.2. Os serviços/produtos deverão ser realizados/entregues nos locais determinados pela CONTRATANTE, através da ordem de serviços/compra.

5.2. FORMA DE EXECUÇÃO/FORNECIMENTO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

5.2.1. Execução dos serviços terá o prazo de **60 (sessenta) dias**, mediante a expedição de **ORDENS DE SERVIÇO/ORDEM DE COMPRA**, pelo órgão demandante, constando a relação e a quantidade de serviços a serem executados.

5.2.2. A execução/entrega dos serviços/produtos será acompanhada e fiscalizada por servidor do órgão demandante, o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega para fins de pagamento.

5.2.3. A presença da fiscalização do órgão demandante não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

5.2.4. Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer bem que não esteja de acordo com as exigências, bem como, determinar prazo para substituição do item eventualmente fora de especificação.

5.3. PRAZO PARA INÍCIO DA EXECUÇÃO/FORNECIMENTO

5.3.1. Os serviços/produtos deverão ser iniciados/entregues **IMEDIATAMENTE**, conforme solicitação da Câmara Municipal de Paraipaba/CE.

5.3.2. A demanda correspondente a **ORDEM DE SERVIÇOS/ORDEM DE COMPRAS** deverá ser realizada em remessa única.

6. DA FORMA DE RECEBIMENTO DO OBJETO E PAGAMENTO

6.1. Os produtos e serviços serão recebidos provisoriamente, de forma única, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

6.2. Os produtos e serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.3. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

6.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se





à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.5. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

6.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6.7. Os valores estimados supracitados não implicam em previsão de crédito em favor da contratada, que somente fará jus aos valores após a solicitação e aquisição dos itens.

6.8. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

6.9. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.10. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.12. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1. O contrato produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará até **31 de dezembro de 2024**, prorrogável na forma dos artigos 111 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REQUISITOS ESPECÍFICOS DO PROCEDIMENTO

8.1. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1.1. Na proposta de preços deverá constar as especificações detalhadas do item, quantidade solicitada, o valor unitário e total, já considerando todas as despesas, tributos, impostos, taxas, encargos e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os serviços/produtos, mesmo que não estejam registrados neste documento.

8.1.2. A licitante deverá garantir a execução dos serviços sem qualquer defeito de execução, e se caso constatado alguma imperfeição sem que haja solução será a licitante submetida às penalidades da Lei, além do registro da falha no Cadastro de Fornecedores Municipais.

8.1.3. Será considerada vencedora a licitante cuja proposta contenha o **MENOR PREÇO GLOBAL** desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência.

P



9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

9.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

9.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

9.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

9.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

9.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

9.8. O fiscal do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º).

9.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

9.10. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

9.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

9.12. O fiscal do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

9.13. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.



9.14. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

9.15. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço/nota de empenho, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

9.16. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

9.17. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

9.18. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

9.19. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

9.20. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

9.21. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

10. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES:

10.1. AS PARTES SE OBRIGAM RECIPROCAMENTE A CUMPRIR INTEGRALMENTE AS DISPOSIÇÕES DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO DA LEI Nº. 14.133.

10.2. São obrigações do contratante, nos termos do art. 92, X, XI e XIV da Lei Federal n.º 14.133/21:

10.2.01. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos.

10.2.02. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.



10.2.03. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

10.2.04. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

10.2.05. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2.06. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato.

10.2.07. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

10.2.08. Cientificar o órgão de representação judicial competente para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

10.2.09. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

10.2.10. Administração terá o prazo de 01 (um) mês, nos termos do art. 123, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021 e o art. 28, do Decreto nº 11.246, de 2022, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

10.2.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 01 (um) mês, nos termos do art. 123, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

10.2.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.2.14. Indicar o local e horário em que deverão ser executados os serviços.

10.2.15. Permitir ao pessoal da CONTRATADO acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança.

10.3. SÃO OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO, NOS TERMOS DO ART. 92, XIV, XVI E XVII DA LEI FEDERAL N.º 14.133/21:

10.3.01. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

a) Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, se for o caso.



b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

c) Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

d) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

e) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

f) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

g) Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

1. Prova de regularidade relativa à seguridade social;
2. Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
3. Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
4. Certidão de Regularidade do FGTS - CRF;
5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

h) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato.

i) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

j) Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

k) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.

l) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021).





- m) Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021).
- n) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.
- o) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- p) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.
- q) Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.
- r) Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018, se for o caso, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.
- s) Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- t) Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- u) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- v) Assinar e devolver a ordem de serviço/compra a Câmara Municipal de Paraipaba/CE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do seu recebimento.
- w) Entregar os itens licitados no prazo máximo estabelecido no termo de referência, contados do recebimento da ordem de serviço/compra, nos locais determinados pelo órgão solicitante, observando rigorosamente as especificações contidas no termo de referência, nos anexos e disposições constantes de sua proposta de preços, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do contrato.
- x) A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.





y) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

z) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 125º da Lei n.º 14.133/21.

aa) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Câmara Municipal, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao mesmo, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato.

bb) No caso de constatação da inadequação do objeto licitado às normas e exigências especificadas no termo de referência, no edital ou na proposta de preços da CONTRATADA, a CONTRATANTE os recusará, devendo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas ser adequados às supracitadas condições.

11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. COMETE INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133, DE 2021, O LICITANTE/ADJUDICATÁRIO QUE, COM DOLO OU CULPA:

11.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a agente de contratação/a durante o certame;

11.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

11.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

11.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

11.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

11.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;

11.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

11.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

11.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

11.1.5. Fraudar a licitação

11.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

11.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

11.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

11.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada quando for solicitada;

11.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

11.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.



11.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

11.2.1. Advertência;

11.2.2. Multa;

11.2.3. Impedimento de licitar e contratar e

11.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

11.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

11.3.2. As peculiaridades do caso concreto

11.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes

11.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública

11.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

11.4.1. Para as infrações previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

11.4.2. Para as infrações previstas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

11.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

11.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

11.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021.

11.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 11.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o



sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

11.10. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

11.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

12. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.1.1. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.1.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.





12.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.3.3. Indenizações e multas.

12.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.5. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

13. DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo(s) órgão(s) demandante(s), segundo as disposições contidas na Lei n.º 14.133, de 2021, nos regulamentos e normas locais específicas, nas normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, pelas normas e princípios gerais em Direito Admitidas.

14. 14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Este termo de referência, visa atender as exigências legais para o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, constando todas as condições necessárias e suficientes, conforme disposto nos incisos XXIII do art. 6º da Lei Nº. 14.133/2021.

14.2. Reproduza-se fielmente este termo de referência na minuta do edital e o que for necessário.

Paraipaba/CE, 02 de setembro de 2024.

RENAN BARROSO CAVALCANTE
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAIPABA



ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA

ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS/PRODUTOS

1. DOS SERVIÇOS:

1.1. **JUSTIFICATIVA QUANTO AO QUANTITATIVO:** Estimou-se a quantidade a ser contratada tomando como parâmetro as necessidades da Câmara Municipal.

1.2. Os quantitativos totais estipulados, bem como, a definição dos parâmetros e quantitativos para efeitos de formulação de proposta de preços constam do Anexo I deste Termo de Referência.

1.3. DOS QUANTITATIVOS TOTAIS DA LICITAÇÃO

Nº	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD	VR. UNIT	VR TOTAL
RECEPÇÃO					
1	REC-BAL-001 - BALCÃO DE RECEPÇÃO EM MDF (2,00m X 0,70m) - Balcão de Recepção, em MDF 15mm, na cor Carbon, com detalhe ripado em MDF 15mm em textura Nogal Amendoado. Contém passa fio plástico 60mm cor marfim ou similar para os cabos de alimentação da TV.	UND	01	R\$ 5.121,33	R\$ 5.121,33
2	REC-PAI-001 - PAINEL DE RECEPÇÃO EM MDF COM ESPAÇO PARA LOGOMARCA (3,73m X 3,00m) - PAINEL Ripado, para a recepção, em MDF 15mm na Textura Nogal Amendoado com Letreiro fixado em Inox, estruturado em painel de MDF 30mm Cor Carbon.	UND	01	R\$ 11.329,00	R\$ 11.329,00
3	REC-APA-001 - APARADOR EM MDF COM PORTAS (4,23m X 0,46m) - Aparador com corpo em MDF 15mm, medindo 4,23m x 0,46m, na cor Textura Nogal Amendoado, com gavetas em MDF 15mm na cor Carbon e puxadores de alumínio anodizado fosco para 15mm, com sapatas niveladoras 20mm preta zincada com bucha ¼ ou similar.	UND	01	R\$ 6.647,33	R\$ 6.647,33
BANCADA CIDADÃ					
4	ESC-EST-001 - MESA DE TRABALHO EM MDF ESTRUTURADA EM METALON COM GAVETEIRO TIPO 1 (1,45m X 0,60m) - Mesa de trabalho com tampo em MDF 15mm na cor Textura Nogal Amendoado, estruturada em tubo de Metalon (aço) 30mm pintado com esmalte sintético a base de solvente na cor preta. Contém móvel gaveteiro de apoio com corpo em MDF 15mm cor Carbon, e gavetas em MDF 15mm na cor Textura Nogal Amendoado com puxadores de alumínio anodizado fosco para 15mm. Contém em ambos (mesa e móvel de apoio), passa fio plástico 60mm cor marfim ou similar para os cabos de alimentação, e sapatas niveladoras 20mm preta zincada com bucha ¼ ou similar.	UND	01	R\$ 7.070,67	R\$ 7.070,67
PROCURADORIA E OUVIDORIA DA MULHER					





5	ESC-EST-001 - MESA DE TRABALHO EM MDF ESTRUTURADA EM METALON COM GAVETEIRO TIPO 1 (1,45m X 0,60m) - Mesa de trabalho com tampo em MDF 15mm na cor Textura Nogueira Amendoado, estruturada em tubo de Metalon (aço) 30mm pintado com esmalte sintético a base de solvente na cor preta. Contém móvel gaveteiro de apoio com corpo em MDF 15mm cor Carbon, e gavetas em MDF 15mm na cor Textura Nogueira Amendoado com puxadores de alumínio anodizado fosco para 15mm. Contém em ambos (mesa e móvel de apoio), passa fio plástico 60mm cor marfim ou similar para os cabos de alimentação, e sapatas niveladoras 20mm preta zincada com bucha ¼ ou similar.	UND	01	R\$ 7.070,67	R\$ 7.070,67
6	ESC-EST-002 - MESA DE TRABALHO EM MDF ESTRUTURADA EM METALON COM GAVETEIRO TIPO 2 (1,45m X 0,60m) - Mesa de trabalho com tampo em MDF 15mm na cor Textura Nogueira Amendoado, estruturada em tubo de Metalon (aço) 30mm pintado com esmalte sintético a base de solvente na cor preta. Contém móvel gaveteiro de apoio com corpo em MDF 15mm cor Carbon, e gavetas em MDF 15mm na cor Textura Nogueira Amendoado com puxadores de alumínio anodizado fosco para 15mm. Contém em ambos (mesa e móvel de apoio), passa fio plástico 60mm cor marfim ou similar para os cabos de alimentação, e sapatas niveladoras 20mm preta zincada com bucha ¼ ou similar.	UND	01	R\$ 7.070,67	R\$ 7.070,67
RECURSOS HUMANOS E CONTABILIDADE					
7	ESC-EST-001 - MESA DE TRABALHO EM MDF ESTRUTURADA EM METALON COM GAVETEIRO TIPO 1 (1,45m X 0,60m) - Mesa de trabalho com tampo em MDF 15mm na cor Textura Nogueira Amendoado, estruturada em tubo de Metalon (aço) 30mm pintado com esmalte sintético a base de solvente na cor preta. Contém móvel gaveteiro de apoio com corpo em MDF 15mm cor Carbon, e gavetas em MDF 15mm na cor Textura Nogueira Amendoado com puxadores de alumínio anodizado fosco para 15mm. Contém em ambos (mesa e móvel de apoio), passa fio plástico 60mm cor marfim ou similar para os cabos de alimentação, e sapatas niveladoras 20mm preta zincada com bucha ¼ ou similar.	UND	01	R\$ 7.070,67	R\$ 7.070,67
8	ESC-EST-002 - MESA DE TRABALHO EM MDF ESTRUTURADA EM METALON COM GAVETEIRO TIPO 2 (1,45m X 0,60m) - Mesa de trabalho com tampo em MDF 15mm na cor Textura Nogueira Amendoado, estruturada em tubo de Metalon (aço) 30mm pintado com esmalte sintético a base de solvente na cor preta. Contém móvel gaveteiro de apoio com corpo em MDF 15mm cor Carbon, e gavetas em MDF 15mm na cor Textura Nogueira Amendoado com puxadores de alumínio	UND	01	R\$ 7.070,67	R\$ 7.070,67



	anodizado fosco para 15mm. Contém em ambos (mesa e móvel de apoio), passa fio plástico 60mm cor marfim ou similar para os cabos de alimentação, e sapatas niveladoras 20mm preta zincada com bucha ¼ ou similar.				
9	CON-ARM-001 - ARMÁRIO EM MDF (1,20m X 0,45m) - Armário estruturado em MDF 30mm, com divisórias em MDF 15mm, ambas na cor Textura Nogueira Amendoado.	UND	01	R\$ 3.999,67	R\$ 3.999,67
COPA/COZINHA					
10	COP-BAN-001 - BANCADA COM APARADOR (2,25m X 0,60m) - Móvel com corpo em MDF 15mm na cor Textura Nogueira Amendoado, com portas em MDF 15mm na cor Carbon e puxadores de alumínio anodizado fosco para 15mm.	UND	01	R\$ 4.210,33	R\$ 4.210,33
11	COP-AER-001 - ARMÁRIO SUSPENSO COM NICHOS E PORTAS QUE ACOMPANHA (3,00m X 0,37m) - Armário suspenso, em MDF 15mm, medindo 3,00 x 0,37/0,35, com nichos, e portas em MDF 15mm na cor Carbon e puxadores de alumínio anodizado fosco para 15mm.	UND	01	R\$ 3.127,33	R\$ 3.127,33
LICITAÇÃO					
12	ESC-EST-001 - MESA DE TRABALHO EM MDF ESTRUTURADA EM METALON COM GAVETEIRO TIPO 1 (1,45m X 0,60m) - Mesa de trabalho com tampo em MDF 15mm na cor Textura Nogueira Amendoado, estruturada em tubo de Metalon (aço) 30mm pintado com esmalte sintético a base de solvente na cor preta. Contém móvel gaveteiro de apoio com corpo em MDF 15mm cor Carbon, e gavetas em MDF 15mm na cor Textura Nogueira Amendoado com puxadores de alumínio anodizado fosco para 15mm. Contém em ambos (mesa e móvel de apoio), passa fio plástico 60mm cor marfim ou similar para os cabos de alimentação, e sapatas niveladoras 20mm preta zincada com bucha ¼ ou similar.	UND	01	R\$ 7.070,67	R\$ 7.070,67
13	ESC-EST-002 - MESA DE TRABALHO EM MDF ESTRUTURADA EM METALON COM GAVETEIRO TIPO 2 (1,45m X 0,60m) - Mesa de trabalho com tampo em MDF 15mm na cor Textura Nogueira Amendoado, estruturada em tubo de Metalon (aço) 30mm pintado com esmalte sintético a base de solvente na cor preta. Contém móvel gaveteiro de apoio com corpo em MDF 15mm cor Carbon, e gavetas em MDF 15mm na cor Textura Nogueira Amendoado com puxadores de alumínio anodizado fosco para 15mm. Contém em ambos (mesa e móvel de apoio), passa fio plástico 60mm cor marfim ou similar para os cabos de alimentação, e sapatas niveladoras 20mm preta zincada com bucha ¼ ou similar.	UND	01	R\$ 7.070,67	R\$ 7.070,67
14	LIC-MES-001 - MESA DE MADEIRA ESTRUTURADA EM METALON (2,76m X 0,72m) - Mesa para sala de	UND	01	R\$ 5.189,67	R\$ 5.189,67





PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAIPABA

Unindo forças para construir uma nova história!



	reuniões, medindo 2,76m x 0,72m, com tampo em MDF 30mm, Textura Nogal Amendoado, estruturada em tubo de Metalon (aço carbono) 30mm pintado com esmalte sintético a base de solvente na cor preta. Contém passa fio plástico 60mm cor marfim ou similar para os cabos de alimentação, e sapatas niveladoras 20mm preta zincada com bucha ¼ ou similar.				
15	LIC-APA-001 - APARADOR EM MDF COM PORTAS (2,34m X 0,46m) - Aparador com corpo em MDF 15mm, medindo 2,34m x 0,46m, na cor Textura Nogal Amendoado, com gavetas em MDF 15mm na cor Carbon e puxadores de alumínio anodizado fosco para 15mm.	UND	01	R\$ 3.195,67	R\$ 3.195,67
16	LIC-AER-001 - ARMÁRIO SUSPENSO COM PORTAS (2,34m x 0,45m) - Armário suspenso, em MDF 30mm, e divisões com MDF 15mm, medindo 2,34m x 0,45m na cor Textura Nogal Amendoado.	UND	01	R\$ 3.036,33	R\$ 3.036,33
SALA DE REUNIÃO					
17	REU-MES-001 - MESA DE MADEIRA ESTRUTURADA EM METALON (4,20m x 1,20m) - Mesa para sala de reuniões, medindo 4,20m x 1,20m, com tampo em MDF 30mm, Textura Nogal Amendoado, estruturada em tubo de Metalon (aço carbono) 30mm pintado com esmalte sintético a base de solvente na cor preta. Contém passa fio plástico 60mm cor marfim ou similar para os cabos de alimentação, e sapatas niveladoras 20mm preta zincada com bucha ¼ ou similar.	UND	01	R\$ 8.222,00	R\$ 8.222,00
18	REU-APA-001 - APARADOR EM MDF COM PORTAS (1,58m X 0,46m) - Aparador com corpo em MDF 15mm, medindo 1,58m x 0,46m, na cor Textura Nogal Amendoado, com gavetas em MDF 15mm na cor Carbon e puxadores de alumínio anodizado fosco para 15mm.	UND	01	R\$ 1.852,33	R\$ 1.852,33
19	REU-PAI-001 - PAINEL RIPADO (2,55m x 3,02m) - Painel Ripado para Mesa de Reunião, medindo 2,55m x 3,02m, confeccionado em MDF 15mm na Textura Nogal Amendoado, estruturado no MDF 30mm na cor Carbono, devendo receber posteriormente TV LED. Contém passa fio plástico 60mm cor marfim ou similar para os cabos de alimentação da TV.	UND	01	R\$ 7.032,00	R\$ 7.032,00
SALA DE ÁUDIO E VÍDEO					
20	TEC-BAL-001 - Balcão em MDF estruturado em Metalon para sala técnica - Bancada suspensa, em MDF 15mm, na Textura Nogal Amendoado, estruturado em tubo de Metalon (aço) 30mm pintado com esmalte sintético a base de solvente na cor preta. Contém passa fio plástico 60mm cor marfim ou similar para os cabos de alimentação.	UND	01	R\$ 2.428,00	R\$ 2.428,00
ARQUIVO					
21	ARQ-ARM-001 - ARMÁRIO ABERTO ESTRUTURADO EM METALON E COM TAMPO EM MDF (2,21mX0,43m) - Armário com tampo em MDF 15mm na cor Textura	UND	01	R\$ 2.927,00	R\$ 2.927,00



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAIPABA

Unindo forças para construir uma nova história!



	Nogal Amendoado, estruturada em tubo de Metalon (aço carbono) 20mm pintado com esmalte sintético a base de solvente na cor preta. Contém sapatas niveladoras 20mm preta zincada com bucha ¼ ou similar.				
DIGITAÇÃO					
22	ESC-EST-002 - MESA DE TRABALHO EM MDF ESTRUTURADA EM METALON COM GAVETEIRO TIPO 2 (1,45m X 0,60m) - Mesa de trabalho com tampo em MDF 15mm na cor Textura Nogal Amendoado, estruturada em tubo de Metalon (aço) 30mm pintado com esmalte sintético a base de solvente na cor preta. Contém móvel gaveteiro de apoio com corpo em MDF 15mm cor Carbon, e gavetas em MDF 15mm na cor Textura Nogal Amendoado com puxadores de alumínio anodizado fosco para 15mm. Contém em ambos (mesa e móvel de apoio), passa fio plástico 60mm cor marfim ou similar para os cabos de alimentação, e sapatas niveladoras 20mm preta zincada com bucha ¼ ou similar.	UND	01	R\$ 7.210,67	R\$ 7.210,67
23	REU-APA-001 - APARADOR EM MDF COM PORTAS (1,58m X 0,46m) - Aparador com corpo em MDF 15mm, medindo 1,58m x 0,46m, na cor Textura Nogal Amendoado, com gavetas em MDF 15mm na cor Carbon e puxadores de alumínio anodizado fosco para 15mm.	UND	01	R\$ 2.779,67	R\$ 2.779,67
24	DIG-MES-001 - MESA DE MADEIRA ESTRUTURADA EM METALON (2,02m X 0,60m) - Mesa em com tampo em MDF 30mm, medindo 2,02m x 0,60m, em Textura Nogal Amendoado, estruturada em tubo de Metalon (aço) 30mm pintado com esmalte sintético a base de solvente na cor preta. Contém passa fio plástico 60mm cor marfim ou similar para os cabos de alimentação, e sapatas niveladoras 20mm preta zincada com bucha ¼ ou similar.	UND	01	R\$ 5.770,67	R\$ 5.770,67
PROCESSO LEGISLATIVO					
25	ESC-EST-001 - MESA DE TRABALHO EM MDF ESTRUTURADA EM METALON COM GAVETEIRO TIPO 1 (1,45m X 0,60m) - Mesa de trabalho com tampo em MDF 15mm na cor Textura Nogal Amendoado, estruturada em tubo de Metalon (aço) 30mm pintado com esmalte sintético a base de solvente na cor preta. Contém móvel gaveteiro de apoio com corpo em MDF 15mm cor Carbon, e gavetas em MDF 15mm na cor Textura Nogal Amendoado com puxadores de alumínio anodizado fosco para 15mm. Contém em ambos (mesa e móvel de apoio), passa fio plástico 60mm cor marfim ou similar para os cabos de alimentação, e sapatas niveladoras 20mm preta zincada com bucha ¼ ou similar.	UND	02	R\$ 6.837,33	R\$ 13.674,66
PROCURADORIA					





26	ESC-EST-001 - MESA DE TRABALHO EM MDF ESTRUTURADA EM METALON COM GAVETEIRO TIPO 1 (1,45m X 0,60m) - Mesa de trabalho com tampo em MDF 15mm na cor Textura Nogueira Amendoado, estruturada em tubo de Metalon (aço) 30mm pintado com esmalte sintético a base de solvente na cor preta. Contém móvel gaveteiro de apoio com corpo em MDF 15mm cor Carbon, e gavetas em MDF 15mm na cor Textura Nogueira Amendoado com puxadores de alumínio anodizado fosco para 15mm. Contém em ambos (mesa e móvel de apoio), passa fio plástico 60mm cor marfim ou similar para os cabos de alimentação, e sapatas niveladoras 20mm preta zincada com bucha ¼ ou similar.	UND	01	R\$ 6.930,67	R\$ 6.930,67
GABINETE PRESIDENTE					
27	ESC-GAB-001 - MESA DE TRABALHO EM MDF ESTRUTURADA EM METALON COM MÓVEL DE APOIO TIPO 1 - Mesa de trabalho com tampo em MDF 15mm na cor Textura Nogueira Amendoado, estruturada em tubo de Metalon (aço carbono) 30mm pintado com esmalte sintético a base de solvente na cor preta. Contém móvel de apoio em MDF 15mm cor Carbon, com prateleiras, e gavetas em MDF 15mm na cor Textura Nogueira Amendoado com puxadores de alumínio anodizado fosco para 15mm. Contém em ambos (mesa e móvel de apoio), passa fio plástico 60mm cor marfim ou similar para os cabos de alimentação, e sapatas niveladoras 20mm preta zincada com bucha ¼ ou similar.	UND	01	R\$ 8.438,33	R\$ 8.438,33
28	PRE-APA-001 - APARADOR EM MDF COM PORTAS (1,45 x 0,46) - Aparador com corpo em MDF 15mm na cor Textura Nogueira Amendoado, com gavetas em MDF 15mm na cor Carbon e puxadores de alumínio anodizado fosco para 15mm.	UND	01	R\$ 2.218,67	R\$ 2.218,67
29	REU-PAI-001 - PAINEL RIPADO (2,55m x 3,02m) - Painel Ripado para Mesa de Reunião, medindo 2,55m x 3,02m, confeccionado em MDF 15mm na Textura Nogueira Amendoado, estruturado no MDF 30mm na cor Carbono, devendo receber posteriormente TV LED. Contém passa fio plástico 60mm cor marfim ou similar para os cabos de alimentação da TV.	UND	01	R\$ 7.648,00	R\$ 7.648,00
ARQUIVO MORTO					
30	ARQ-ARM-002 - ARMÁRIO ABERTO ESTRUTURADO EM METALON E COM TAMPO EM MDF (10,00mX0,45m) - Armário com tampo em MDF 30mm na cor Textura Nogueira Amendoado, estruturada em tubo de Metalon (aço carbono) 30mm pintado com esmalte sintético a base de solvente na cor preta. Contém sapatas niveladoras 20mm preta zincada com bucha ¼ ou similar.	UND	05	R\$ 18.259,00	R\$ 91.295,00
PLENÁRIO					
31	PLE-BAN-001 - BANCADA PARA PLENÁRIO EM MDF (4,71m X 0,62m) - Bancada em MDF 15mm na Cor	UND	02	R\$ 12.009,00	R\$ 24.018,00





	Carbon com Detalhes em MDF 30mm na Textura Nogal Amendoado, com divisórias, contém passa fio plástico 60mm cor marfim ou similar para os cabos de alimentação.				
32	PLE-BAN-002 - BANCADA PARA PLENÁRIO EM MDF COM CENTRO ELEVADO (4,67m X 0,62m) - Bancada em MDF 15mm na Cor Carbon com Detalhes em MDF 30mm na Textura Nogal Amendoado, com divisórias, contém passa fio plástico 60mm cor marfim ou similar para os cabos de alimentação.	UND	01	R\$ 13.779,00	R\$ 13.779,00
33	PLE-PAI-001 - PAINEL RIPADO EM MDF PARA PLENÁRIO (10,30m X 3,40m) - Painel Ripado, medindo 10,30m x 3,40m, confeccionado em MDF 15mm na Textura Nogal Amendoado, estruturado MDF 30mm na cor Carbon, devendo receber posteriormente TV LED e Letreiro com Nomenclatura do Plenário. Contém passa fio plástico 60mm cor marfim ou similar para os cabos de alimentação da TV.	UND	01	R\$ 22.891,00	R\$ 22.891,00
34	PLE-PUL-001 - PÚLPITO TRIBUNA EM MDF (0,84m X 0,62m) - Púlpito confeccionado em MDF 15mm na Textura Nogal Amendoado e carbono, estruturado no próprio MDF, contendo uma prateleira de apoio com porta microfone e porta copo, laterais inclinadas em angulo. Passa fio plástico 60mm cor marfim ou similar para os cabos de alimentação da TV.	UND	02	R\$ 3.333,33	R\$ 6.666,66

1.3.1. O custo Global estimado para a contratação é de **R\$ 331.133,68 (trezentos e trinta e um mil e cento e trinta e três reais e sessenta e oito centavos)**, conforme relatório emitido pelo setor compras da Câmara Municipal.



ANEXO II DO TERMO DE REFERÊNCIA

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de licitação, o(s) licitante(s) deverão comprovar o atendimento aos seguintes requisitos:

a. HABILITAÇÃO JURÍDICA

A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à **comprovação de existência jurídica da pessoa** e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada (Art. 66 da Lei Federal nº 14.133/21), devendo ser observado e apresentado, se for:

a.1. **EMPRESÁRIO INDIVIDUAL:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

a.2. **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

a.3. **SOCIEDADE EMPRESÁRIA, SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL - SLU OU SOCIEDADE IDENTIFICADA COMO EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

a.4. **SOCIEDADE EMPRESÁRIA ESTRANGEIRA:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

a.5. **SOCIEDADE SIMPLES:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

a.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

a.7. **SOCIEDADE COOPERATIVA:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

OS DOCUMENTOS APRESENTADOS DEVERÃO ESTAR ACOMPANHADOS DE TODAS AS ALTERAÇÕES OU DA CONSOLIDAÇÃO RESPECTIVA.

a.8. Cédula de Identidade de todos os sócios, diretores ou do empresário individual, no caso de sociedade anônima pode ser apresentada a cédula de identidade de seus administradores, membros de conselho de administração e da diretoria acompanhadas dos atos que os nomearam





b. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

b.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

b.1.1 No CNPJ deverá ter atividade (s) compatível com o objeto licitado, isto é, deverá conter o CNAE do objeto licitado.

b.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

b.3. Prova de regularidade para com a fazenda federal mediante a apresentação da certidão negativa de débitos relativa aos tributos federais e dívida ativa da União (inclusive contribuições sociais), com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN Nº. 1.751/14.

b.4. Prova de regularidade para com a fazenda estadual mediante a apresentação certidão negativa de débitos para com a fazenda estadual de seu domicílio.

b.5. Prova de regularidade para com a fazenda municipal mediante a apresentação da certidão negativa de débitos municipais de seu domicílio ou sede (Geral ou ISS).

b.6. Prova de regularidade relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) mediante a apresentação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF).

b.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

c. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

c.1. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais (já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado no órgão competente de origem).

c.2. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo)/(Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG)= (Ativo Total)/(Passivo Circulante +Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante)/(Passivo Circulante).

c.3. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante ou, Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação.

c.4. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de até 10% do valor total estimado da contratação.





c.5. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

c.6. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

c.7. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

c.8. Capital social ou patrimônio líquido mínimo igual ou superior a 10% (dez por cento), do valor correspondente efetivamente arrematado pelo licitante, podendo a comprovação ser feita através do Balanço Patrimonial dos últimos exercícios encerrado.

d. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

d.1. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL

d.1.1. Comprovação de aptidão para a execução dos serviços similares de complexidade equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido (s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

d.1.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

d.1.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos, **INCLUSIVE** nota fiscal de fornecimento.

e. DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

e.1.1. **Declaração** de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei Nº. 9.854/99, e ao inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

e.1.2. **Declaração** de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

e.1.3. **Declaração** que a licitante não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública.

e.1.4. **Declaração** sob as penalidades cabíveis, de que inexistente fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

e.1.5. Registro junto a **SEMACE OU ORGÃO AMBIENTAL COMPETENTE** de acordo com Resolução COEMA Nº 2 DE 17/05/2019. Caso a licitante não seja do Estado do Ceará, apresentar licença do respectivo estado ou órgão equivalente para comercialização e/ou fabricação de móveis em madeira e/ou destinação final dos resíduos.

